

EDITAL N.º 007/2022/DE/SECARTE

PROCESSO SELETIVO DE BOLSA EXTENSÃO PARA O PROJETO INTEGRAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O Diretor do Departamento de Esporte, no uso de suas atribuições e tendo em vista o atendimento a Resolução Normativa nº 88/2016/CUn e a Resolução Normativa nº 09/2010/CUn, torna público o edital para Bolsas de Extensão no Projeto Integração Esporte, Cultura e Lazer Universitário, realizado pelo Departamento de Esporte, da Secretaria de Cultura, Arte e Esporte, da Universidade Federal de Santa Catarina (DE/SECARTE/UFSC).

I. DO OBJETIVO

- 1.1 Estabelecer os procedimentos para seleção de bolsistas de extensão no **Projeto Integração Esporte, Cultura e Lazer Universitário**.
- 1.2 As bolsas serão destinadas a estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação do campus Reitor João David Ferreira Lima / Florianópolis-SC, com a finalidade de auxiliar o Departamento de Esporte no desenvolvimento de ações no que tange às práticas corporais, esportivas e de lazer no âmbito da comunidade universitária.

2 DAS VAGAS DISPONÍVEIS

- 2.1 Será destinada uma bolsa de extensão para cada uma das atividades/modalidades listadas, totalizando 15 bolsas distribuídas entre os programas abaixo:
- a) PROGRAMA DE PRÁTICAS ESPORTIVAS (07): Atletismo Masculino e Feminino; Basquete Masculino; Futsal Masculino; Futsal Feminino; Handebol Feminino; Handebol Masculino; Voleibol Masculino.
- b) PROGRAMA DE PRÁTICAS CORPORAIS (05): Práticas Corporais Tradicionais, Contemporâneas e Populares (Yoga, Danças, Práticas Corporais de Aventura, Artes e Práticas Lúdicas, Práticas Corporais dos Povos Originários, dentre outras).
- c) ADMINISTRATIVAS (03): Direção do Departamento e Coordenação Administrativa.

3 DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Práticas Esportivas

- 3.1.1 Acompanhar o planejamento e execução das ações pertinentes à modalidade esportiva para a qual foi selecionado(a);
- 3.1.2 Redigir relatórios periódicos referentes a sua modalidade utilizando diário de campo;
- 3.1.3 Participar de atividades de formação propostas pelo corpo técnico do Departamento de Esporte;
- 3.1.4 Auxiliar no registro das atividades cotidianas de sua modalidade a fim de abastecer o setor de comunicação do Departamento.

3.2 Práticas Corporais Tradicionais, Contemporâneas e Populares



- 3.2.1 Acompanhar o planejamento e execução das ações pertinentes à atividade para a qual foi selecionado(a);
- 3.2.2 Redigir relatórios periódicos referentes a sua atividade utilizando diário de campo;
- 3.2.3 Participar de atividades de formação propostas pelo corpo técnico do Departamento de Esporte;
- 3.2.4 Auxiliar no registro das atividades cotidianas de sua atividade a fim de abastecer o setor de comunicação do Departamento.

3.3 Administrativas

- 3.3.1 Acompanhar o planejamento e execução das ações pertinentes à atividade para a qual foi selecionado(a);
- 3.3.2 Auxiliar o setor administrativo do departamento em rotinas como redação, tramitação e arquivamento de documentos, comunicação com outros setores da UFSC, atualização de mídias sociais e página do setor na internet, controle de material de expediente, digitalização e impressão de documentos, entre outras atividades administrativas;
- 3.3.3 Auxiliar o Departamento na realização de eventos e na confecção e edição de materiais informativos e de divulgação, impressos, digitais e audiovisuais;
- 3.3.3 Participar de atividades de formação propostas pelo corpo técnico do Departamento de Esporte.

4 DA VIGÊNCIA

4.1 As bolsas terão vigência no período entre 01 de outubro e 31 de dezembro de 2022.

5 DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Área 1 - Área Esportiva

- 5.1.1 Ter matrícula regular em curso presencial de Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física;
- 5.1.2 Estar cursando a partir da 2ª (segunda) fase do curso e não ter previsão de formatura durante a vigência da bolsa;
- 5.1.3 Estar cursando a carga horária mínima semanal do período letivo estabelecida no Projeto Pedagógico do respectivo curso;
- 5.1.4 Possuir frequência escolar superior a 75% nas disciplinas cursadas;
- 5.1.5 Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0;
- 5.1.6 Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 5.1.7 Não ter relação de parentesco direto com coordenador do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau.

5.2 Área 2 - Práticas Corporais Tradicionais, Contemporâneas e Populares

- 5.2.1 Ter matrícula regular em curso presencial de Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física e demais áreas relacionadas às Práticas Corporais Tradicionais, Contemporâneas e Populares;
- 5.2.2 Estar cursando a partir da 2ª (segunda) fase do curso e não ter previsão de formatura durante a vigência da bolsa;



- 5.2.3 Estar cursando a carga horária mínima semanal do período letivo estabelecida no Projeto Pedagógico do respectivo curso;
- 5.2.4 Possuir frequência escolar superior a 75% nas disciplinas cursadas;
- 5.2.5 Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0;
- 5.2.6 Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 5.2.7 Não ter relação de parentesco direto com coordenador do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau.

5.3 Área 3 – Área Administrativa

- 5.3.1 Ter matrícula regular em curso presencial de Administração, Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências da Informação, Jornalismo ou Cinema;
- 5.3.2 Estar cursando a partir da 2ª (segunda) fase do curso e não ter previsão de formatura durante a vigência da bolsa;
- 5.3.3 Estar cursando a carga horária mínima semanal do período letivo estabelecida no Projeto Pedagógico do respectivo curso;
- 5.3.4 Possuir frequência escolar superior a 75% nas disciplinas cursadas;
- 5.3.5 Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0;
- 5.3.6 Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 5.3.7 Não ter relação de parentesco direto com coordenador do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau.

6 DO VALOR DAS BOLSAS

6.1 Os (as) alunos (as) selecionados (as) farão jus à bolsa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

7 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 7.1 A inscrição deverá ser feita por e-mail (<a a.de.secarte@contato.ufsc.br) no período de **12 a 19 de setembro de 2022** com o envio do Formulário constante no ANEXO I, do histórico escolar e de uma carta de intenções justificando o interesse em ser bolsista do Projeto Integração Esporte, Cultura e Lazer Universitário, bem como uma descrição resumida sobre a experiência na área de interesse para a qual está concorrendo à bolsa.
- 7.2 Para o envio da documentação ao endereço de e-mail informado deve ser informado no assunto "Seleção de bolsistas 2022".



8 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Os critérios de seleção serão conforme os indicadores a seguir:

Indicadores	Pontuação	
mulcadores	Mínima	Máxima
 Experiência na área/modalidade na qual vai atuar; 	00	02
 Justificativas e elementos descritos na carta de intenções que credenciam o candidato para a bolsa na área/modalidade na qual vai atuar; 	00	05
3. Histórico Escolar.	00	03

^{8.2} A pontuação do(a) candidato(a) será o resultado da soma das notas atribuídas em cada item, podendo atingir um máximo de 10 pontos.

9 DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO

- 9.1 A comissão de avaliação será formada de acordo com os programas para os quais as bolsas estão sendo oferecidas dentro do Projeto Integração Esporte, Cultura e Lazer Universitário, com no mínimo 03 membros para cada área, designados por portaria:
- a) **Área Esportiva:** comissão formada pelos professores responsáveis pelas modalidades / treinamento das equipes de representação da UFSC;
- b) **Área das Práticas Corporais Tradicionais, Contemporâneas e Populares:** comissão formada por servidores lotados na UFSC, Docentes e Técnicos-Administrativos, com experiência na área de atuação;
- c) **Área Administrativa:** comissão formada por 03 servidores Técinco-Administrativos, lotados na SECARTE e em outros setores administrativos da UFSC.
- 9.2 As atribuições das comissões serão de avaliar a documentação dos(as) postulantes às bolsas e estabelecer as pontuações dos(as) candidatos(as) de acordo com os critérios constantes neste edital.

10 DOS RESULTADOS

10.1 A divulgação do resultado provisório será de acordo com o cronograma disposto no ANEXO II.

11 DA LIBERAÇÃO DAS BOLSAS

- 11.1 As bolsas serão liberadas somente após divulgação do resultado oficial e dos seguintes procedimentos:
- a) Cadastro dos(as) selecionados(as) no SIGPEX (responsabilidade do DE/SECARTE);
- b) Finalização de cadastro, inclusão do atestado de matrícula e histórico síntese e ciência do Termo de Compromisso do(a) estudante bolsista (responsabilidade dos(as) próprios(as) bolsistas, diretamente no SIGPEX, a partir de e-mail recebido pelos(as) selecionados(as));



- 11.2 O prazo para a consolidação das etapas constantes no item 11.1 constam no Cronograma (ANEXO II) deste edital.
- 11.3 Para o pagamento referente ao mês de outubro, a consolidação as informações dos bolsistas deverá ser efetuada impreterivelmente até o dia 05 de outubro de 2022.

12 DOS RECURSOS

- 12.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso disporá de 02 (dois) dias úteis, considerando na contagem o dia da data de divulgação do Edital de Resultados.
- 12.2 Para interposição dos recursos o(a) estudante deverá preencher o formulário de recurso (ANEXO III) atentamente, com argumentos consistentes e indicação precisa do objeto em que julgar-se prejudicado e entregá-lo no DE/SECARTE e enviar via e-mail para caa.de.secarte@contato.ufsc.br, com o assunto "RECURSO"
- 12.3 O despacho dos recursos será publicado no mesmo sítio no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de envio.
- 12.4 Será indeferido preliminarmente o recurso extemporâneo, inconsistente, de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

13 DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

13.1 O(a) estudante selecionado(a) será convocado(a) a ocupar a vaga de acordo com a ordem de classificação devidamente divulgada, e somente poderá fazê-lo após entregar no DE/SECARTE a documentação exigida e realizar os procedimentos definidos por este edital.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Os(as) estudantes contemplados(as) com as vagas do Projeto Integração Esporte, Cultura e Lazer Universitário estarão sujeitos(as) ao que dispõe as Resoluções Normativas vigentes sobre o tema.
- 14.2 Todas as informações fornecidas pelo(a) estudante estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o(a) estudante perderá o direito ao benefício, além de estar sujeito(a) às penalidades previstas em lei.
- 14.3 Os(As) estudantes beneficiados(as) com a Bolsa que realizarem trancamento de matrícula e ou que não estiverem regularmente matriculados para os semestres subsequentes perderão o direito à vaga.
- 14.4 É responsabilidade do(a) estudante acompanhar as publicações e conferir os resultados deste Edital, bem como manter atualízados os dados do seu Cadastro.
- 14.5 Não será encaminhada correspondência de cunho individual, em forma de aviso ou lembrete sobre prazos e procedimentos constantes do presente Edital.
- 14.6 Este edital poderá ser revogado, anulado ou prorrogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 14.7 Caso seja constatada alguma irregularidade em sua situação, mesmo após a concessão à vaga, o(a) estudante será excluído(a) do programa, ficando sujeito às sanções legais.



- 14.8 Modificações a posteriori no cadastro do(a) estudante não geram reclassificação para os resultados dos editais, desde que permaneça dentro do critério de elegibilidade.
- 14.9 Poderá proceder com o cancelamento da vaga se o(a) estudante não obtiver frequência suficiente no projeto para o qual foi selecionado(a).
- 14.10 As 20 horas de atividades deverão ser desenvolvidas nos horários a serem definidos pelo DE/SECARTE.
- 14.11 Os casos omissos neste edital serão analisados pelo DE/SECARTE/UFSC.

Florianópolis, 08 de setembro de 2022.

PAULO R. DO CANTO CAPELA

Diretor do Departamento de Esporte
DE/SECARTE/UFSC

ELIANE S. DIAS DEBUS

Secretária de Cultura, Arte e Esporte SECARTE/UFSC



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO				
NOME:				
MATRÍCULA:CPI	F:			
RG:				
CURSO:	FASE:			
ENDEREÇO				
E-MAIL				
TELEFONE				
ÁREA DE INSCRIÇÃO / MODALI DADE ESPORTIVA:				
ASSINATURA:				



ANEXO II

DEPARTAMENTO DE ESPORTE

CRONOGRAMA

12 a 19 de setembro/2022	Período de inscrições
20 e 22 de setembro/2022	Avaliação da documentação de acordo com os critérios
22 de setembro/2022	Divulgação do resultado provisório
23 e 26 de setembro/2022	Prazo para recurso (até às 18h)
28 de setembro/2022	Divulgação do resultado final – página da SeCArtE



ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão de Avaliação de Bolsas de Caráter Temporário e Excepcional com Finalidades Específicas Venho por meio deste solicitar a revisão da avaliação da documentação do candidato				
Nestes termos, peço deferimento.				
	Florianópolis,	_de Setembro de 2022		
Assinatura				